



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

37ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 10 de agosto de 2022.

Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

Procuradores de Justiça: Exmos. Srs. Dr. Jorge Michel Ayres Martins e Dr. Adelton Albuquerque Matos.

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.08.2022), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, presentes os Exmos(as). Srs. (as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio Cesar Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ailton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luis Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença dos Exmos. Srs. Dr. Jorge Michel Ayres Martins e Dr. Adelton Albuquerque Matos – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Desa. Nélia Caminha Jorge, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes e Des. Elci Simões de Oliveira. Havendo número legal do quórum a Exma. Sra. Presidente deu por aberta a sessão, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pela Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Houve leitura de Acórdão pelo Exmo. Sr. Des. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Processo nº 4007081-12.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível Impetrante: Robson Almeida de Siqueira Filho. Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM - Sr. Benedito Cabral Rezende Júnior. Em seguida a senhora Presidente passou a adiar os seguintes processos: **Processo nº 4008105-75.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Keison Praia Ribeiro.** Advogada: Dra. Katiana Miranda Gomes (12699/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Revisor: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma Sra. Desa. Revisora. **Processo nº 4003446-86.2022.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Isinei Murilo Veloso.** Advogado: Dr. Antônio Jarlison Pires da Silva (12261/AM). Advogado: Dr. Thiago Teixeira da Costa (12263/AM). Advogado: Dr. Carlos Augusto Gordinho Bindá (12972/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Beneficiário: Banco Daycoval S/A. Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa (1183A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 400867476.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Enéas Abebe Bikila Silva.** Advogado: Dr. Marcus Vinicius Oliveira Ramos (16034/AM). **Impetrados: Município de Manaus, Prefeito de Manaus e Secretário de Finanças do Município.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4009437-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Revisor: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders**

Fernandes. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Des. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. ***Sustentação oral: Requerente: Maghaive Marques.** Advogado: Dr. Marcus Aurélio Fernandes Sena (10817/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4006297-35.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Odimar Rocha dos Santos.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Revisor: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 400946108.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Eliana Rodrigues Otapiassis.** Advogado: Dra. Maria Graciete da Silva Ribeiro (5512/AM). Advogado: Dr. Mauro de Melo Botelho Júnior (3305/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas e SUSAM - Secretaria de Estado da Saúde.** Procuradora do Estado: Dra. Indra Mara Bessa (1877/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4000753-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Nestor Arnaud Barbosa.** Advogada: Dra. Rayna Coelho Barbosa (12222/AM). **Impetrado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.** Procuradora do AMAZONPREV: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4002165-95.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Agravantes: Taysa Coelho Tupinambá de Araújo Silva, representada por sua genitora Perla Socorro Tupinambá de Araújo Silva.** Advogada: Dra. Samanta Coelho da Silva e Silva (9746/AM). **Agravado: Secretário de Educação do Estado do Amazonas.** **Agravada: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Luciana Elvas Pinheiro Costa. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005468-25.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã.** Advogada: Dra. Simone Rosado Maia Mendes (666A/AM). Advogado: Dr. Fernando Falabella Júnior (4428/AM). Advogada: Dra. Brenda de Jesus Montenegro (12868/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM - Elienai Pereira Cursino.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0750507-98.2021.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0002212-40.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletro LTDA.** Advogado: Dr. Jorge Wadih Tahech (15823/PR). Advogado: Dr. Arli Pinto da Silva (20260/PR). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0002707-84.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Jose Ilson Marques de Sousa.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Agravado: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0004202-66.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo

(7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). **Embargados: Estado do Amazonas e SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ailton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001557-68.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Marilza Mendonça Caldeira.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalves da Silva (6502/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Agravado: Banco BMG S/A.** Advogada: Dra. Anakely Roman Pujatii (67191/MG). Advogado: Dr. Luis Felipe Procópio de Carvalho (303905/SP). Advogada: Dra. Vanessa Cunha Fortes (10579/AM). Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalves da Silva (6502/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Após a senhora Presidente anunciou os processos com pedidos de sustentação oral para julgamento: **Processo nº 0679957-78.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: VNI Indústria e Comércio de Embarcações LTDA.** Advogado: Dr. David Azulay Benayon (8688/AM). Advogado: Dr. Mendelsson Costa Duarte (8319/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. *Sustentação oral: Apelante: VNI Indústria e Comércio de Embarcações LTDA. Advogado: Dr. David Azulay Benayon (8688/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0679957-78.2021.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **Processo nº 4003030-21.2022.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: José Alberto Silva dos Santos.** Advogado: Dr. Philippe Nunes de Oliveira Dantas (8872/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Ailton Luís Corrêa Gentil.** *Sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4003030-21.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0642901-50.2017.8.04.0001 - Apelação Cível. Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (9956/AM). **Apelado: Petro Energia Indústria e Comércio LTDA.** Soc. Advogados: Andrade GC Advogados (57/AM). Advogada: Dra. Fernanda de Andrade Rebouças Sampaio (8450/AM). Advogado: Dr. Kayo Sérgio Sampaio (16.436/AM). Advogado: Dr. Marcelo Carvalho da Silva Mayo (14.300/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. *Sustentação oral: Apelado: Petro Energia Indústria e Comércio LTDA. Advogado: Dr. Kayo Sérgio Sampaio (16.436/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4002920-90.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretária de Administração e Gestão – SEAD.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. *Sustentação oral: Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM. Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0643461-89.2017.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do

Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - Sinditelebrasil.** Advogada: Dra. Maria Eugeica Doin Vieira (208425/SP). Advogado: Dr. Lucas Henrique Hino (306061/SP). Advogada: Dra. Daniella Zagari Gonçalves (116343/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olivia Vialves Ferreira. *Sustentação oral: Apelado: Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - Sinditelebrasil. Advogado: Dr. Lucas Henrique Hino (306061/SP). **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0643461-89.2017.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Em seguida a senhora Presidente chamou para julgamento os seguintes processos da pauta regular: **PROCESSOS VIRTUAIS Processo nº 0619829-63.2019.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas. **Impetrante: Sormaní José do Nascimento - Me (Sn Park Service).** Advogado: Dr. Iuarley da Silva Fonseca (10548/AM). **Impetrado: Ouvidoria Municipal e Proteção Ao Consumidor - PROCON Manaus.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0619829-63.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, harmonizando com o percuente parecer do graduado órgão ministerial, MANTER A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para todos os fins de direito. **Processo nº 4001936-38.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Elbert Passos de Freitas.** Advogado: Dr. Marcelo Gonçalves de Oliveira (4896/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Junior. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4001936-38.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento, consoante os termos e fundamentos do voto da Relatora. **Processo nº 4005461-33.2019.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.** Advogado: Dr. Marco André Honda Flores (6171/MS). **Reclamado: Juízo de Direito da 12ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus. Beneficiários: Luiza Gomes de Araújo e Roberto Feitosa Costa.** Advogado: Dr. Márcio Greyk José de Paula Raposo (6312/AM). Advogado: Dr. Lacerda Serudo de Oliveira (13122/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4005461-33.2019.8.04.0000, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer a reclamação. **Processo nº 065383409.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Leomir Mota Lopes.** Advogado: Dr. Marcos Augusto dos Santos Ferreira (11940/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas. Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0653834-09.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de apelação nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0632841-47.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Coopenure - Cooperativa de Trabalho dos Enfermeiros de**

Urgência e Emergência do Amazonas. Advogada: Dra. Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo (2819/AM). Advogado: Dr. Mauro Celi Martins (2907/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.** Procurador do Estado: Dr. Luis Eduardo Mendes Dantas (12897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos do Mandado de Segurança de n.º 0632841-47.2019.8.04.0001, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em parcial consonância com o Graduado Órgão do Ministério Público, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E, DE FORMA REFLEXA, DENEGAR A SEGURANÇA VINDICADA, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. **Processo nº 0686382-24.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM). **Apelado: GB Multimarcas Comércio de Veículos LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0686382-24.2021.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. **JULGAMENTO EM MESA** **Processo nº 0001988-05.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ellen Florêncio Santos Rocha (2752/AM). **Embargados: Ednaldo Gomes dos Santos e Mary Rose Vargas Fortes.** Advogada: Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira (3149/AM). Advogado: Dr. Rogerio Ramon de Souza Xavier (14911/AM). Advogada: Dra. Fabíola da Silva Guimarães (8422/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Depois do julgamento da pauta regular a senhora Presidente determinou a suspensão da transmissão pelo Youtube para julgar o o seguinte processo sob segredo de justiça: **Processo nº 0003312-98.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal-SEGREDO DE JUSTIÇA.** **Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima.** Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). Advogada: Dra. Sandra Maria da Silva Lima Lopes (13185/AM). Advogado: Dr. Alexandre Magno Aranha Rodrigues (6821/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos. *sustentação oral: Embargante: Sidney Junio Nascimento de Lima. Advogado: Dr. Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior (4334/AM). O pedido de sustentação oral fora negado, mas o Patrono do Embargante estava presente na sala apenas para acompanhar o julgamento que teve a seguinte **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Criminal nº 0003312-98.2020.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a senhora Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente